



## PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE PINHAIS/PR - VARA CÍVEL E ANEXOS  
Rua Vinte e Dois e Abril, n.º 199, Pinhais - PR  
Alice Beatriz Silva Portugal  
Escrivã

### TERMO DE PENHORA

Aos 11 de novembro de 2019, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky - Juíza de Direito**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: "**Direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda que a executada possui sobre o imóvel de lote n.º 15, da quadra n.º 16, loteamento Moradias Palmital, com demais características e confrontações constantes da Matrícula n.º 6531 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR**", não podendo referido bem ser utilizado sem expressa autorização deste Juízo. Valor da causa atualizado em 08/04/2018 no importe de R\$ 53.614,03 (cinquenta e três mil seiscentos e quatorze reais e três centavos), conforme mov. 186.2. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuados sob o n.º **0006162-66.2015.8.16.0033**, em que figura como exequente **SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e como executada **ALZENI NUNES DE OLIVEIRA (CPF n.º 029.125.519-19)**. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss, Escrevente Juramentado, Portaria n.º 21/2007, o digitei e o subscrevi.

**Fabiane Krueztzmann Schapinsky**  
Juíza de Direito